



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 834, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

AUTÓGRAFO N.º 995, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROJETO DE LEI N.º 01/2019-L, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe o Programa de Promoção de Alimentação Saudável”.

Eu, Moacyr de Godoy Neto, Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama – SP, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 62, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública municipal, o Programa de Promoção de Alimentação Saudável, com o objetivo de promover hábitos alimentares saudáveis, bem como assegurar o emprego de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros, aos alunos matriculados na rede direta, indireta e particular conveniada do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 10 de abril de 2019.

MOACYR DE GODOY NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

JOSÉ DONIZETI DE ARAÚJO
Secretário Geral